



Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PARECER 51/2026 SECULT/GAB/CEC/CAC

INTERESSADO (A): ATHALIENE LIMA GAUDENCIO

PROCESSO: 34.101001131/2026.35

ASSUNTO: MÉRITO CULTURAL DO PROJETO: CINE PERIFERIA – TELAS DE ENCANTO

RELATOR (A): CLOTILHO DE MATOS FILGUEIRAS SOBRINHO

HISTÓRICO: O presente processo nº 34.101001131/2026.35 foi disponibilizado no SEI para esta Câmara de Audiovisual e Cinema, por intermédio do Despacho 75/2026/SECULT/GAB/CEC, de 11 de maio de 2026, enquadrando-se na modalidade Evento Cultural, no segmento Audiovisual (cinema, vídeo, novas mídias, fotografia e congêneres), ação/atividade: Exibição de audiovisual (festival ou mostra de filmes, vídeos e congêneres), tendo como valor solicitado R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nos termos da Lei nº 1.545, de 09 de novembro de 2021, alterada pela Lei nº 1.854, de 21 de agosto de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 36.011-E/2022 e Decreto nº 38.525-E/2025.

A proposta “PROJETO CULTURAL: CINE PERIFERIA – TELAS DE ENCANTO” consiste na realização de uma mostra itinerante de cinema infantil voltada para crianças residentes em bairros periféricos e áreas de vulnerabilidade social no município de Boa Vista-RR. O projeto prevê a realização de 10 sessões gratuitas de cinema nacional ao ar livre, com infraestrutura profissional de projeção, sonorização, distribuição gratuita de pipoca, água e refrigerante, além de medidas de acessibilidade comunicacional e física, incluindo intérprete de LIBRAS, legendas descritivas e espaço reservado para pessoas com deficiência.

A iniciativa visa democratizar o acesso ao audiovisual e fomentar a formação de público, especialmente entre crianças de 05 a 12 anos da rede pública de ensino, promovendo inclusão social, valorização da cultura nacional e fortalecimento da identidade cultural brasileira e regional. O projeto também contempla ações de mediação cultural, articulação comunitária e descentralização das atividades culturais para territórios com reduzido acesso a equipamentos culturais públicos.

MÉRITO: No mérito, o presente projeto merece reconhecimento, uma vez que promove relevante ação de democratização cultural por meio do acesso gratuito ao cinema em comunidades periféricas de Boa Vista-RR. O projeto apresenta importante impacto sociocultural ao utilizar o audiovisual como instrumento de inclusão social, formação de público e fortalecimento da cidadania cultural, especialmente entre crianças em situação de vulnerabilidade social.

Destaca-se que a proposta evidencia preocupação com acessibilidade, inclusão e descentralização das ações culturais, garantindo a participação de pessoas com deficiência, bem como a ocupação de espaços públicos comunitários como ambientes de fruição artística. Além disso, o projeto fortalece a circulação de obras audiovisuais brasileiras, contribuindo para a valorização da identidade cultural nacional e regional.

Ressalta-se ainda a coerência entre os objetivos, metas, metodologia e orçamento apresentados, bem como a qualificação da equipe técnica envolvida, demonstrando capacidade operacional para execução das atividades propostas. A iniciativa também possui relevante alcance social ao beneficiar diretamente crianças, adolescentes e familiares de bairros periféricos com reduzido acesso a equipamentos culturais.

AValiação do Projeto

a) Excelência artística, técnica e conceitual do projeto (Pontuação: 0 a 20)

Observações do Critério A – Pontuação: 18

O projeto apresenta elevada qualidade técnica e conceitual, demonstrando coerência entre objetivos, metodologia e resultados esperados. A proposta evidencia planejamento adequado para execução das sessões itinerantes de cinema, contemplando estrutura profissional de projeção, sonorização, acessibilidade e mediação cultural.

b) Compromisso de inserção social com a circulação e distribuição de bens e produtos culturais (Pontuação: 0 a 20)**Observações do Critério B – Pontuação: 20**

O projeto apresenta excelente compromisso de inserção social, garantindo acesso totalmente gratuito às sessões de cinema em bairros periféricos e comunidades com escassez de equipamentos culturais. A iniciativa promove inclusão social, acesso democrático à cultura e fortalecimento da cidadania cultural.

c) Originalidade das ações, criatividade e incentivo a novas práticas, técnicas e relações no campo cultural (Pontuação: 0 a 20)**Observações do Critério C – Pontuação: 18**

A proposta demonstra criatividade e relevância ao transformar espaços públicos periféricos em salas de cinema ao ar livre, incentivando novas práticas de circulação cultural e aproximação comunitária. O projeto fortalece o audiovisual como ferramenta de integração social e educativa.

d) Circulação de bens e produtos culturais em territórios com menos acesso e menor infraestrutura cultural (Pontuação: 0 a 20)**Observações do Critério D – Pontuação: 20**

O projeto contempla de forma excelente a circulação de bens culturais em territórios periféricos de Boa Vista-RR, descentralizando o acesso ao audiovisual e alcançando públicos historicamente afastados dos circuitos culturais tradicionais e comerciais.

e) Público beneficiário do projeto, suas características socioeconômicas, interação das ações, fruição, sensibilização, capacitação ou formação (Pontuação: 0 a 20)**Observações do Critério E – Pontuação: 19**

O projeto apresenta de forma clara e consistente o público beneficiário, priorizando crianças de bairros periféricos e estudantes da rede pública de ensino, promovendo inclusão, sensibilização artística e formação de público para o audiovisual brasileiro.

CONCLUSÃO: A Câmara de Audiovisual e Cinema RECONHECE O MÉRITO CULTURAL do projeto “PROJETO CULTURAL: CINE PERIFERIA – TELAS DE ENCANTO”, por se caracterizar como ação de relevante interesse sociocultural voltada à democratização do acesso ao audiovisual, fortalecimento da inclusão social, formação de público e valorização da cultura brasileira e regional. Considerando os critérios estabelecidos para análise do projeto, esta Câmara atribuiu nota final **95** à proposta.

Boa Vista-RR, 15 de maio de 2026.

Manoel Fernando Soares Estrella - Presidente

Sanderson Silva Canjo – Vice-Presidente

Clotilho de Matos Filgueiras Sobrinho - Membro-Relator



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Fernando Soares Estrella, Presidente da Câmara do Audiovisual e Cinema**, em 15/06/2026, às 13:17, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Sanderson Silva Canjo, Vice- Presidente as Câmara de Audiovisual e Cinema**, em 15/06/2026, às 13:17, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Clotilho de Matos Filgueiras Sobrinho, Membro da Câmara do Audiovisual e Cinema**, em 15/06/2026, às 13:18, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22718469** e o código CRC **2C8B5BD5**.

34101.001131/2026.35

22718469v5